

Portaria nº 224, 1º de dezembro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Gabriel Rodrigues dos Santos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021016652,

RESOLVE:


I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 134.237.461-49, matrícula 5561, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, classe/referência P1402A122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 16.047,24 (dezesesseis mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com proventos mensais de R\$ 1.337,27 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de **R\$ 1.061,06 (um mil, sessenta e um reais e seis centavos)**; quinquênio de R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 170,11 (cento e setenta reais e onze centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente